



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Anexo IV aos Termos de Referência

Procedimento n.º 2/ 2016/CC
Concurso de conceção

Tabela a que se refere o n.º 2 do ponto 8 dos Termos de Referência

Fatores e subfactores de ordenação dos trabalhos de conceção	Ponderação
A - Criatividade	40 %
A.1 Originalidade da linha gráfica, do conceito proposto, das ideias-força e dos argumentos da campanha.	10 %
A.2 Qualidade e estética da linha gráfica proposta e dos anúncios	10 %
A.3 Adequação da imagem gráfica / criação sonora às mensagens	10 %
A.4 Capacidade de despertar a atenção	10 %
B – Adequação aos objetivos da campanha	30 %
B.1 Mobilização dos eleitores para o exercício do voto	15 %
B.2 Esclarecimento dos eleitores acerca do significado da eleição, das questões relativas ao recenseamento eleitoral, ao local de voto e ao modo de votação.	15 %
C – Planeamento da campanha	10 %
Adequação do plano de inserções ao calendário eleitoral e às mensagens da campanha	10 %
D – Adequação do trabalho de conceção à legislação eleitoral aplicável	10 %
Adequação da mensagem/conteúdos à legislação em vigor	10 %
E – Preço global dos serviços a prestar, descritos no artigo 2.º do Anexo II (caderno de encargos)	10 %
<p>Avaliação linear - Unidade de medida: Euros Valor Mínimo: 17885,00 Pontuação Correspondente: 100,00 Valor Máximo: 35770,00 Pontuação Correspondente: 0,00</p> <p>Fórmula de Cálculo: O valor deste fator de avaliação será determinado através da seguinte fórmula matemática: $P_{prop} = 100 - [(V_{prop} - 17885) / (35770 - 17885) * (100)]$</p> <p>$P_{prop}$ = pontuação da proposta V_{prop} = valor da proposta (corresponde ao preço a pagar pela aquisição da criação conceptual)</p> <p>A proposta apresentada com um valor abaixo de 17885,00 Euros deve ser acompanhada obrigatoriamente de documento justificativo do preço apresentado, sob pena de exclusão com</p>	



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

fundamento no facto de dela constar um preço anormalmente baixo. A serem atendidos os fundamentos invocados pelo concorrente, ser-lhe-á atribuída a pontuação máxima de 100,00.

Este fator de avaliação corresponde à avaliação do valor global da proposta em euros.